

BOLETIM Nº 007 DE 1978
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
19 de janeiro de 1978 (QUINTA-FEIRA)
BOLETIM SEMANAL Nº 07

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE – **LEGISLAÇÃO E NORMAS** – (Sem Alteração)

2ª PARTE – **ENSINO**

1 – CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE A PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1978. C/Nº 04. Magnífico Reitor. Prof. José Maria Bezerra Paiva. Federação das Escolas Federais Isoladas. Do Estado do Rio de Janeiro – FEFIERJ. Av. Presidente Vargas, 1733 – 4º andar. Rio de Janeiro – RJ. Magnífico Reitor, Tenho o prazer de comunicar a Vossa Magnificência que a universitária Edna Menezes do Curso de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia do Centro de Ciências da Saúde dessa Federação, foi a quarta colocada no Concurso de Monografias sobre a Previdência e Assistência Social, patrocinado por este Ministério. Na oportunidade, convido Vossa Magnificência a participar da solenidade de entrega dos prêmios aos vencedores do Concurso, que contará com a presença do Exmo. Sr. Ministro Nascimento Silva e será realizada na sala de reuniões do Gabinete do Ministro à Rua Pedro Lessa, 36 – 12º andar, no dia 23 de janeiro de 1978, 2ª feira, às 11 horas. Esperando contar com a presença de Vossa Magnificência, apresento protesto de respeito e admiração. J.B. SERRA E GRUGEL. Coordenador de Comunicação Social

2 - CALENDÁRIO ESCOLAR - 1978

JANEIRO

1 Feriado Nacional

8,11,15 e 18 Concurso Vestibular Unificado para os cursos de Graduação.

20 Feriado Estadual - Dia de São Sebastião

27 Último dia para recebimento dos requerimentos de transferência

31 Término do prazo para entrega na DEPE dos resultados obtidos nas aferições de aprendizagem do período anterior, e nas dos cursos de recuperação.

FEVEREIRO

1 a 21 Matrícula nos cursos regulares, reservando-se de 1 a 8 para a instrução e orientação, e de 9 a 21 para matrícula propriamente dita

7 Carnaval (não haverá expediente)

8 Quarta-feira de Cinzas (expediente depois das 12 horas)

17 Último dia para entrega na DEPE dos Planos de Curso das disciplinas do primeiro período

24 Último dia para entrega, pelas Secretarias dos Centros, aos Coordenadores da relação de alunos matriculados nos respectivos Cursos

24 Último dia para a fixação dos horários de aulas do primeiro período, e remessa dos mesmos à DEPE

24 Término do prazo para julgamento dos pedidos de transferência

27 Matrículas especiais (somente para os alunos que foram aprovados nos cursos de recuperação)

28 Entrega à DEPE das cópias dos requerimentos de matrícula

MARÇO

1 Aula Inaugural: início do primeiro período (de 01/03 a 08/07)

23 Quinta-Feira Santa (não haverá expediente)

24 Sexta-Feira da Paixão de Cristo (não haverá expediente)

ABRIL

10 Último dia para cancelamento de matrícula no primeiro período

21 Feriado Nacional (Dia dedicado ao Proto-Mártir da Independência - Tiradentes)

24,25,26,27, 28 e 29 Período dedicado exclusivamente à primeira aferição da aprendizagem dos alunos no primeiro período (não haverá aulas nos intervalos das provas) salvo caso especiais a serem fixados pela DEPE

MAIO

1 Feriado Nacional (Dia do Trabalho)

9 Eleição para Representação Estudantil (não haverá aula)

19 Último dia para trancamento de matrícula no primeiro período

25 Corpus Christi (não haverá expediente)

JUNHO

26,27,28,29,30 (e 1/7) Período destinado à complementação da carga horária não cumprida em cada disciplina, a fim de não prejudicar os alunos na obtenção dos créditos atribuídos às mesmas

JULHO

1 Último dia do período destinado à complementação da carga horária não cumprida em cada disciplina, a fim de não prejudicar os alunos na obtenção dos créditos atribuídos as mesmas
3,4,5,6,7 e 8 Período dedicado exclusivamente à segunda aferição da aprendizagem dos alunos no primeiro período (não haverá aulas nos intervalos das Provas) salvo caso especiais a serem fixados pela DEPE
8 Último dia do primeiro período letivo
10 Último dia para entrega na DEPE dos Planos de Curso das disciplinas do segundo período
14 Fim do prazo para entrega dos resultados das aferições de aprendizagem dos alunos
17 Início do período destinado aos cursos de recuperação
17 a 24 Matrículas para o segundo período, reservando-se de 17 a 19 para a instrução e orientação, e de 20 a 24 para a matrícula propriamente dita
26 Último dia para entrega, pelas Secretarias dos Centros, aos Coordenadores da relação de alunos matriculados nos respectivos Cursos
28 Último dia para: entrega dos resultados dos cursos de recuperação; fixação dos horários de aulas do segundo período, e remessa destes últimos à DEPE
31 Matrículas especiais (somente para os alunos que foram aprovados nos cursos de recuperação)

AGOSTO

1 Início das aulas do segundo período (de 01/8 a 7/12)
5 Dia Nacional da Saúde (de acordo com a Lei nº 5532, de 8/11/67, no início das aulas recordar-se-á a vida e obra de Oswaldo Cruz; este ano a data recai em sábado, poder-se-á, obedecendo à lei, fazer a preleção no dia 4.
7 Entrega na DEPE das cópias dos requerimentos de matrícula e resultados das aferições do período anterior
20 Aniversário da FEFIERJ

SETEMBRO

7 Feriado Nacional (Dia dedicado à comemoração da Independência do Brasil)
11 Último dia para cancelamento de matrícula no segundo período
25,26,27,28,29 e 30 Período dedicado exclusivamente à primeira aferição da aprendizagem dos alunos no segundo período (não haverá aulas nos intervalos das provas) salvo caso especiais a serem fixados pela DEPE

OUTUBRO

15 Dia do Mestre
19 Último dia para trancamento de matrícula no segundo período

NOVEMBRO

2 Feriado Nacional (Dia dedicado aos Mortos)
15 Feriado Nacional (Dia dedicado à Proclamação da República)
17 Último dia para marcar as solenidades de colação de grau
24,25,27,28,29 e 30 Período dedicado à complementação de carga horária não cumprida em cada disciplina, a fim de não prejudicar os alunos na obtenção dos créditos atribuídos às mesmas

DEZEMBRO

1,2,4,5,6,7 Período dedicado exclusivamente à segunda aferição da aprendizagem dos alunos no segundo período (não haverá aulas nos intervalos das provas) salvo caso especiais a serem fixados pela DEPE
7 Último dia do segundo período letivo
11 Fim do prazo para a entrega dos resultados das aferições de aprendizagem dos alunos
12 Início do período destinado aos cursos de recuperação
15 a 29 Matrículas para Estágio de Internato
25 Feriado Nacional (Natal de Cristo)
31 Encerramento do ano letivo de 1978

3ª PARTE - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS

A - ASSUNTOS DE PESSOAL

3 - COMISSÃO

Designo os Professores Adjuntos, HANS JURGEN FERNANDO DOHMAN, JOSÉ HENRIQUE BELFORT GALVÃO, o Professor Titular, ANNIBAL DA ROCHA NOGUEIRA JUNIOR, o Professor Assistente, ANTONIO HÉLIO BARROS DE FIGUEIREDO, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida do estudo relativo ao Convênio FEFIERJ e Centro de Hematologia Santa Catarina. (Proc. FEFIERJ Nº 1483/77).

4 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

a) outorgo a designação de ELIZABETH COSTA SOULIM, Bibliotecária, JOSÉ MARIA NAVES FERREIRA, Auxiliar de Administração e NIVALDO COUTO COMES, Auxiliar de Administração, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação do Curso de Nutrição. (Solução à Port. Nº 001, de 09 de janeiro de 1978 do Coordenador do Curso de Nutrição). b) Outorgo a designação de THOMAZ CAIRES DE AGUIAR, Auxiliar de Administração, para substituir GERALDO LEAL DA SILVA, Assistente Administrativo, na Comissão de Licitação,

durante seu período de férias regulamentares de 02 a 31 de janeiro de 1978. (Solução à Port. Nº 56 de 30 de dezembro de 1977 do Diretor do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle).

5 - CONSELHO DE CURADORES - Nomeação de Membros

Em Portaria nº 841 de 06/12/77, o Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura, nomeou MARIO BROCKMANN MACHADO, para membro do Conselho de Curadores da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de representante do Ministério da Educação e Cultura, com mandato de 4 (quatro) anos (DOU de 12/12/77)

6 - DEMISSÃO

No requerimento datado de 02 de janeiro de 1978, em que MARIA DA GLÓRIA DE SÁ, Enfermeira, pede demissão do emprego a partir de 01 de fevereiro de 1978, dei o seguinte despacho. "DEFIRO". (Proc. FEFIERJ nº 03/78, do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle).

7 - DESIGNAÇÃO

Outorgo a designação de EDNA AUGUSTA DE MEIRA LIMA, para exercer a partir de 01 de janeiro de 1978 o emprego de Confiança de Chefe de Registro Profissional do Curso de Música a cumulativamente o mesmo cargo no Centro de Artes. (Solução à Port. Nº 059 de 29 de dezembro de 1977 do Decano do Centro de Artes).

8 - INSALUBRIDADE

No requerimento em que NEWTON MANHÃES BETHLEM, Professor Titular, pede pagamento de insalubridade, dei o seguinte despacho: "INDEFIRO" (Solução ao Proc. FEFIERJ nº 19/78 do Centro de Ciências da Saúde - Curso de Enfermagem).

9 - AUXILIAR DE ENSINO - Inabilitação em Concurso Público

a) O Sr. Diretor-Geral do Departamento do Pessoal do MEC, em Ofício Circular nº 004/78-DP, de 04/01/78, encaminhou cópia do Parecer da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres (DLDD) abaixo reproduzido: MEC/DP/DLDD/SL/MGSBA/sp Proc. Nº 246.049/77. Senhor Diretor-Geral: Consulta a Universidade Federal da Santa Catarina sobre que procedimento adotar com relação aos Auxiliares de Ensino que não se habilitaram em Concurso Pública para o provimento dos empregos de Professor Assistente. 2. Esclarece, ainda, que alguns dos referidos Auxiliares de Ensino contam com mais de 4 (quatro) anos de serviço, inclusive um com estabilidade, por contar com mais de 10 (dez) anos no emprego e não ser optante pelo FGTS. 3. os Auxiliares estáveis, não optantes, permanecerão nessa situação face o que estatui a Consolidação das Leis do Trabalho, em seu artigo 142, que assim dispõe: "O empregado que contar mais de 10 (dez) anos de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas." 4. Quanto aos Auxiliares de Ensino, que não lograram aprovação no processo seletivo, a orientação deste Departamento, é que os 4 (quatro) anos, referidos no artigo 14, da Lei número 6102/74, devem ser contados a partir de 13.12.74, findo os quais terão que ser dispensados. DLDD, em 13 de dezembro de 1977. Rogério dos Santos Chagas, Diretor. De acordo. À UFSC, para conhecimento. DP, em 14 de dezembro de 1977. Eraldo Tinoco Melo, Diretor-Geral. b) Em consequência, os senhores Vice-Presidentes de Ensino e de Administração, Decanos e Chefes de Departamentos de Ensino, tomem conhecimento.

10 - SUBSTITUIÇÃO

Outorgo a designação de ANDIARA SOUZA DA COSTA, Assistente Administrativo, para substituir VIRGILIO DE CASTILHO BARBOSA, Chefe da Seção de Pessoal do Centro de Artes, durante o período de 02 a 31 de janeiro de 1978, no qual o mesmo encontra-se em gozo de férias. (Solução à Portaria nº 001 de 02/01/78 do Decano do Centro de Artes).

B - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

11 - RATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO

Acolhendo Parecer da Consultoria Jurídica, esta Presidência ratificou o Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a então Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, conforme consta do Processo nº 1570/77, cujo extrato tem o seguinte teor: IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Convênio Regulador de Atividades de Estágio, em regime de Internato, e estudantes da última série de graduação em Medicina, nas áreas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: A PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, de um lado, e do outro lado, a ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO DA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO RIO DE JANEIRO. PRAZO: Indeterminado, podendo, a qualquer tempo, qualquer das partes denunciá-lo. VALOR: Inexistente. EMPENHO: Inexistente. REAJUSTAMENTOS: Inexistentes. FUNDAMENTO DO ATO: Autorização genérica exarada pelo Excelentíssimo Prefeito no Processo 09/01100/77, e pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde, em 06 de setembro de 1977, às fls. 02 do processo 09/013840/77.

DATA DO INSTRUMENTO: 26 de setembro de 1977. LOCAL DA LAVRATURA: Livro 11-1A de Registro de Convênios em Folhas Soltas da Secretaria Municipal de Saúde, às fls.49/53.

12 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Através das notas de empenho n.ºs. 661, de 11/05/77, 2076 de 08/09/77, 3155 e 3160, ambas de 02/12/77, esta Federação recebeu recursos no valor de Cr\$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil cruzeiros) oriundos do FNDE, decorrentes do Convênio n.º 0062/77, de 03/05/77 com o PREMESU, para aplicação no Programa de Recuperação de Hospitais Universitários, conforme discriminação abaixo: PROG: 08444283587 - RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS

CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	6.873.000
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	4.877.000
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	1.550.000

Em conseqüência a Secretaria-Geral, o Centro de Planejamento, o Departamento Financeiro e o HCGG, tomem conhecimento e adotem as medidas cabíveis..

13 - PRÉ-PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA TRIÊNIO 1979/81

a) Recebi o Ofício-Circular n.º 124/77-DAU/CODEOR/589, de 30 de dezembro de 1977, do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Assuntos Universitários do MEC, encaminhando formulários específicos, um calendário de discussões, um Manual de Instruções para a Elaboração da Pré-Proposta Plurianual 1979/81 e uma Tabela de Vencimentos dos Servidores Cíveis da União - 1977. b) Faço entrega da documentação acima à Vice-Presidência Administrativa para as devidas providências.

C - ASSUNTOS FINANCEIROS

14 - NORMAS SOBRE TOMADA DE CONTAS

a) O Sr. Inspetor-Geral de Finanças do Ministério da Educação e Cultura, em Ofício-Circular n.º 63/77/IGF/GAB, encaminha a Portaria IGF n.º 45, de 28 de novembro de 1977, abaixo reproduzida, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA Portaria n.º 45 de 28 de novembro de 1977. O inspetor Geral de Finanças DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições regimentais, **R E S O L V E** : I - Aprovar as Normas sobre Tomada de Contas e os modelos em anexo. II - As presentes normas se aplicam aos Órgãos Integrantes da Administração Direta, as Entidades da Administração Indireta e às Fundações supervisionadas pelo MEC. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 132, de 16 de dezembro de 1976. NORIVAL ONOFRE KWIATKOWSKI, Inspetor Geral de Finanças. b) Em conseqüência, faço entrega à Vice-Presidência Administrativa, para, efeito de conhecimento e execução, por parte do Departamento Financeiro, de dois exemplares das Normas em questão.

15 - PROVISÃO DE RECURSOS - SERVIÇO NACIONAL DE TEATRO

a) Recebi, do Diretor do Serviço Nacional de Teatro, as Notas de Empenho n.º 316 (Processo SNT n.º 607/77), 326 e 327 (Processo SNT n.º 1.646/77), abaixo reproduzidas:

AS NOTAS DE EMPENHO SÓ PODEM SER REPRODUZIDAS POR XEROX

Os recursos em questão referem-se a auxílio financeiro concedido para a execução de Contratos entre esta Federação e o Serviço Nacional de Teatro, cuja execução correrá à conta do Centro de Artes. Em conseqüência, a Vice-Presidência Administrativa tome conhecimento para efeito de registros orçamentários e contábeis.

D - ASSUNTOS GERAIS

16 - EXPEDIENTE NA FEDERAÇÃO

No dia 20 do corrente, feriado municipal, não haverá expediente na Federação.

17 - VICE-PRESIDÊNCIA DE ENSINO

Portaria n.º 846, de 19 de janeiro de 1978. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 5 do art. 41 do Estatuto da Federação. **RESOLVE**: Art. 1º - Designar o Professor Titular MILTON ANTONIO AGUIAR para responder pela VICE-PRESIDÊNCIA DA FEFIERJ, sem prejuízo de suas funções, durante o período em que o titular da função estiver no exercício da Presidência. Art. 2º - A presente entra em vigor a partir de 19 de Janeiro de 1978.

18 - TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 16 DE JANEIRO DE 1978. Dispõe sobre a Tabela de Taxas e Emolumentos para o exercício financeiro de 1978. O Conselho Federativo, em sessão de 12 de janeiro de 1978, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovada a tabela de Taxas e Emolumentos para o exercício financeiro de 1978, que

a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da publicação em Boletim Interno, revogadas as disposições em contrário.

TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1978

I – CURSOS DIVERSOS.

01 - CERTIDÕES DE CURSOS DE FORMAÇÃO	495,00
02 - CERTIDÕES	365,00
03 - CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO E OUTROS	
3.1 - ALUNOS	90,00
3.2 - PROFISSIONAIS	182,00
04 - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO A ATIVIDADES DISCENTES...	22,00
05 - DECLARAÇÃO DE CURRÍCULO (Histórico Escolar)	162,00
06 - DECLARAÇÃO SIMPLES	60,00
07 - DIPLOMA DE DOCÊNCIA LIVRE OU PROFESSOR TITULAR	1.822,00
08 - ESTÁGIO DE TREINAMENTO PARA PROFISSIONAL (Por Trimestre)	54,00
09 - EXPEDIÇÃO DE PROGRAMAS (Unidade)	22,00
10 - GUIA DE TRANSFERÊNCIA	495,00
11 - INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE DOCÊNCIA LIVRE.....	992,00
12 - INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PROFESSOR ADJUNTO.....	911,00
13 - INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PROFESSOR ASSISTENTE.....	911,00
14 - INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR.....	4.050,00
15 - INSCRIÇÃO AO CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.....	182,00
16 - INSCRIÇÃO À CURSO DE LICENCIATURA OU BACHARELADO,.....	455,00
17 - RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (Para alunos que ingressaram nos diversos cursos, até 1976, inclusive).....	414,00
18 - MATRÍCULA NOS CURSOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE;	
18.1 - PARTE FIXA.....	102,00
18.2 - CRÉDITO ACADÊMICO.....	44,00
19 - MATRÍCULA NOS CURSOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS;	
19.1- PARTE FIXA	102,00
19.2 - CRÉDITO ACADÊMICO.....	27,00
20 - MATRÍCULA NOS CURSOS DO CENTRO DE ARTES	
20.1 - PARTE FIXA.....	102,00
20.2 - CRÉDITO ACADÊMICO.....	36,00
21 – MATRÍCULA POR CRÉDITO EM CURSO DE LICENCIATURA OU BACHARELATO ..	54,00
22 - MATRÍCULA NOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	911,00
23 - MATRÍCULA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO.....	1.822,00
24 - MATRÍCULA EM VIRTUDE DE TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS ESCOLAS	495,00
25 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.....	38,00
26 - PEDIDO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA.....	414,00
27 - PEDIDO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA POR DISCIPLINA.....	35,00
28 - REGISTRO PROFISSIONAL POR DISCIPLINA.....	365,00
29 - REVISÃO DE AVALIAÇÃO OU RECUPERAÇÃO.....	38,00

II - HOSPITAL DE CLÍNICAS

01 - DIÁRIAS DOS QUARTOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS GAFFRÉE E GUINLE	
1.1 - QUARTO A (Apartamento 3º andar)	500,00
1.2 - QUARTO B (2º andar e 3º andar).....	400,00
1.3 - QUARTO C (Enfermarias 3ª e 6ª).....	250,00
1.4 - APARTAMENTOS DE SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA.....	500,00
1.5 - ACOMPANHANTE PARA QUALQUER TIPO DE QUARTO OU APARTAMENTO	100,00

02 - CENTRO CIRÚRGICO:

2.1 - PEQUENA CIRURGIA	750,00
2.2 - MÉDIA CIRURGIA	2.000,00
2.3 - GRANDE CIRURGIA	3.500,00

03 - CONSULTAS EM AMBULATÓRIO:

3.1 - CLASSE V	120,00
3.2 - CLASSE X	80,00
3.3 - CLASSE Y	50,00
3.4 - CLASSE Z	gratuito

04 - DIÁRIAS NAS ENFERMARIAS:

- 4.1 - CLASSE V 50,00
- 4.2 - CLASSE X 35,00
- 4.3 - CLASSE Y 20,00
- 4.4 - CLASSE Z gratuito

05 - EXAMES COMPLEMENTARES:

(Laboratório de Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Citopatologia, Raios X e outros)

5.1 - PARA OS DOENTES DE CLASSE V:

De acordo com a tabela da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica e/ou Associação Médica Brasileira

5.2 - PARA OS DOENTES DE CLASSE X:

De acordo com a tabela do INPS (US)

5.3 - PARA OS DOENTES DE CLASSE Y:

De acordo com a tabela do INPS (US) com 50% de desconto

5.4 - PARA OS DOENTES DE CLASSE z: Gratuito

OBSERVAÇÕES:

1) A Classe Z destina-se, exclusivamente, a indigentes e a casos de interesse científico. As demais classes serão estabelecidas, para efeito de cobrança, de acordo com a categoria socio-económica do doente, através de critérios e cadastramento próprios do Hospital.

2) As taxas e emolumentos dos diversos cursos foram reajustadas em 35%, em relação aos valores fixados para o exercício de 1977, desprezadas as frações resultantes.

4ª PARTE - **DISCIPLINA E JUSTIÇA** - (Sem Alteração)

5ª PARTE - **NOTICIÁRIO** - (sem Alteração)

Guilherme de Oliveira Figueiredo
Presidente em exercício